Aditiva

Nº 20

PROPOSTADE DE EMENDA AO PROJETO DE LEI 27/2020

Acrescenta ao PL nº 27/2020, o art.60-A, com a seguinte redação:

Art.60-A. Fica alterada a redação da especificação do código 13.1 da Tabela de Receita nº II, Anexo III, da Lei 7.188/2006, que passa a ser "Serviços de emissão de vales-alimentação, vales transportes e similares".

Justificativas: Visa manter a mesma tributação em todo território da cidade de salvador para as empresas prestadoras desses serviços, visando atrair mais investimento desse importante segmento de serviço.

PAULO

APROVADO
EM, 14/07/2020
Presidente